

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**, a necessidade de agilizar a aplicação das normas e o trâmite de processos na jurisdição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DELEGAR** competência ao servidor público municipal, Sr. **VALDO FRANÇA PINTO**, Secretário Adjunto de Administração Financeira e Contábil, matrícula nº. 932320-1, CPF nº. 647.952.764-04, sem prejuízo de suas funções, para praticar, como ordenador de despesas, todos os atos de gestão orçamentária e financeira em relação aos recursos postos à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, com poderes para assinar notas orçamentárias de empenho em suas diversas modalidades, e demais documentos correlatos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:AC88ACD6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 028 MACEIÓ/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor público municipal, Sr. **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS DELFINO**, matrícula nº. 954402-0, lotado na Diretoria de Manutenção de Vias Públicas desta Secretaria, para assessorar as atividades desenvolvidas nessa Diretoria, bem como as atividades na Usina de Asfalto, Central de Pré moldados e Usina de Reciclagem, ficando responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, na Coordenação Geral de Conservação de Vias e Produção Industrial desta SEMINFRA.

**NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4EC0553D**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**

**PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 18, do Decreto nº. 8.375 de 27 de Janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACESSORAMENTO** no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, nos termos da Portaria nº. 004 de 04 de Fevereiro de 2021, os seguintes servidores:  
**I – JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº. 954335-0;  
**II – HUGO FONSECA ALEXANDRE**, matrícula nº. 954576-0;  
**III – RUAN FELIPE DE FARIAS PIMENTEL**, matrícula nº. 954432-1;  
**IV – LIZ GEISE SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 954576-0;  
**V – JOANNA DHALIA ANDRADE MACEDO GOMES**, matrícula nº. 954431-3;  
**VI – ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 954482-8;  
**VII – JORGE CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 560-6  
**VIII – ALEXANDRE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 21581-3

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**IVENS TENÓRIO PEIXOTO**

Superintendente/SUDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:ADC9499B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**  
**EMBARGO DE FUNCIONAMENTO**

PROCESSO(S):	3500.8063/2021
AUTUADO:	MARY ANY VIEIRA ALVES 33228698491 - ME
CNPJ/CMC:	40.464.251/0001-41
ENDEREÇO:	Rua Belo Monte, s/nº. - Bairro: Guaxuma - Maceió/AL - CEP Nº. 57.038-714
ATIVIDADE:	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
RA:	08

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APLICAR**, a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o artigo 27, da Lei Municipal nº. 6.774/2018 e artigo 428, do Código de Posturas, por estar exercendo atividade empresarial distinta da constante do seu Certificado de Microempreendedor Individual/Alvará de Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura Municipal de Maceió, tendo o prazo de 10(dez) dias para apresentação de Defesa Administrativa.

Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro.

Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSCS, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:7B68C0A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 117/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.76909/2019 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Item 07 - **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 13.630.407/0001-44, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, nº. 2.387, Bairro: Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP Nº. 54.400-620, no valor global de R\$ 27.420,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Itens 11 e 12 - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira/SP – CEP Nº. 13.970-970, no valor global de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Itens 08, 09, 10, 27 e 28 – **DROGAFONTE LTDA**, com o CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº. 408 -

Anexo 424/450, Bairro: Varzea – Recife/PE – CEP Nº. 50.740-080, no valor global de R\$ 671.450,00 (Seiscentos e setenta e um mil mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item 24 - **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 05.400.006.0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº. 200 - Bairro: Subaé - Feira de Santana/BA - CEP: 44.094588, no valor global de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

Item 33 - **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 10.436.883/0001-30, com sede na Avenida Auxiliar 1, nº. 1.800 - Conjunto Fernando Collor, Bairro: Taíoca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP Nº. 49.160-000, no valor global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 29, 30 - **GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LIMITADA**, com o CNPJ nº. 42.180.406/0001-43, com sede na Rua André Rocha, nº. 3.000, Bairro: Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP Nº. 22.710-568, no valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Item 15, 16 - **MAIS SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o CNPJ nº. 14.261.377/0001-09, com sede na Avenida Dulce Diniz, nº. 171, Bairro: Luzia, Aracaju/SE, CEP Nº. 49.048-430, no valor global de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Item 05, 06, 21, 22 - **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com o CNPJ nº. 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº. 145, Bairro: Centro Industrial Nilton Arruda – Toledo/PR, CEP Nº. 85.903-630, no valor global de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Item 35 - **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº. 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 370, Salas 01 e 02, Bairro: Alvorada - Francisco Beltrão/PR – CEP Nº. 85.601-060, no valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Itens 13, 14, 25, 26 - **UNI HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, nº. 253, Bairro: Ipsep - Recife/PE, CEP Nº. 51.350-560, no valor global de R\$ 557.000,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

Itens 19, 20 - **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, com o CNPJ nº. 60.665.981/0009-75, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/nº. - Parte 2 KM 862,50, Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG, CEP Nº. 37.556-830, no valor global de R\$ 178.750,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Itens 23 - **ZUCK PAPÉIS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, nº. 200A, Bairro 35º BI - Feira de Santana/BA - CEP Nº. 44.094-594, no valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Maceió/AL, 02 de Fevereiro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**73EE386F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 005 MACEIÓ/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** a adesão da Ouvidoria SUS de Maceió ao processo do Sistema de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Equipe de Gestão da Qualidade (EGQ)** em Ouvidorias do SUS, grupo de caráter técnico operacional, não decisório, para contribuir com o trabalho de acreditação da Ouvidoria SUS de Maceió, a qual terá as seguintes atribuições:

**I** - Oportunizar a discussão do processo de trabalho entre os atores envolvidos com as atividades da Ouvidoria SUS de Maceió, a partir dos padrões de referência, contidos no documento “Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS no Brasil: documentos de base”;

**II** - Apresentar elementos para o processo decisório (informações, ferramenta plano/monitoramento) de ações necessárias para inscrição da Ouvidoria SUS de Maceió em caminho da qualidade;

**III** - Sistematizar o processo e os resultados das ações;

**Art. 2º** - Designar os membros da **Equipe de Gestão da Qualidade (EGQ)**, para contribuir com o trabalho de acreditação da Ouvidoria SUS de Maceió, sob a coordenação geral do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE ACREDITAÇÃO DAS OUVIDORIAS DO SUS JUNTO A FIOCRUZ, PARA A PRÁTICA DE AUTOAVALIAÇÃO** da Ouvidoria do SUS da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**.

- **Josiene Moreira da Silva Barbosa** – Ouvidora do SUS – Portaria nº. 0563 Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2021 - CPF nº. 454.226.644 - 34;

- **Ana Clara Parizio Maia Paiva** – Assistente Social (Ouvidoria do SUS) Matrícula nº. 944589 – 7;

- **Andreza Maria Gomes Rocha** – Assistente Administrativo (Ouvidoria do SUS) Matrícula nº. 943415 – 1;

- **Déborah Moreira da Macêdo** – Assessoria Técnica (Ouvidoria do SUS) CPF nº. 013.571.104 - 56;

- **Cristiane Paula Alves de Andrade** - Assistente Social (Diretoria de Gestão e Planejamento) – matrícula nº. 944713- 0,

- **Welliton Ferreira da Silva** – Especialista em Gestão Pública da Saúde - (Unidade de Referência Síndromes Gripais Maria Conceição Fonseca Paranhos – SMS) CPF nº. 056.861.694 – 46

- **Ana Flávia Rodrigues Leão Melro** - Assessoria Técnica (Conselho Municipal de Saúde de Maceió) – CPF nº. 604.967.624 – 00;

- **Regina Célia Valério da Silva Tavares** – Conselheira Municipal de Saúde – CPF nº. 037.697.637 – 34.

**Art. 3º** - A **Equipe de Gestão da Qualidade (EGQ)** apresentará o *Relatório de Autoavaliação Institucional da Ouvidoria SUS de Maceió* para a Agência de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS composta pela FIOCRUZ, MS, CONASS, CONASEMS, OPAS e CNS.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DC62DACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 018 MACEIÓ/AL, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER**, ao servidor público municipal, Sr. **THIAGO MARQUES WANDERLEY**, matrícula nº. 943599-9, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9E1A497C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 019 MACEIÓ/AL, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER**, a servidora pública municipal, Sra. **NATÁLIA SANTOS GRAÇA GALLINDO**, matrícula nº. 943041-5, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-2**.